



**DECRETO Nº. 629/2014**

**Súmula:-** Dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município à Fundação do Coração Vilela Batista, como específica, e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte  
7142  
21/11/14 pag: c4

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

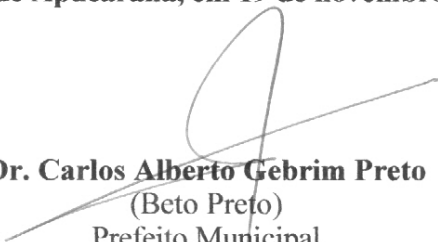
**E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 4º, DA LEI Nº 113/08, DE 09 DE JUNHO DE 2008;**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel doado pela Lei nº 113/08, de 09/06/2008, à **Fundação do Coração Vilela Batista**, CNPJ nº 03.453.820/0001-27, constituído pelo Lote de Terras nº F/D/A34/27/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 42.272,36 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), em face do não cumprimento do que dispõe a Lei nº. 113/08 de 09/06/2008.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

  
**Nikolai Cernescu Junior**  
Secretário de Gestão Pública